



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º _____ 1990

Protocolada em 07/04/14

Às _____ horas

Funcionário Responsável: RB

Atendido conforme ofício n.º 920/2014

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 08/04/14

TEOR DA INDICAÇÃO

[Signature]
1º Secretário (a)

Senhor Presidente:

DEFERIDO
Sala de Sessões em 08/04/14

[Signature]
PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado indica à Mesa que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo àquela autoridade que estude a possibilidade de propor projeto de lei regulamentando a Lei Federal n. 8.742/1993 no Município de Maringá.

A medida ora sugerida tem por finalidade garantir o fiel cumprimento da referida lei federal em âmbito municipal, assegurando aos munícipes os Benefícios Eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio por Morte.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 31 de março de 2014.

[Signature]
CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor



Ofício n. 920 /2014-CMM

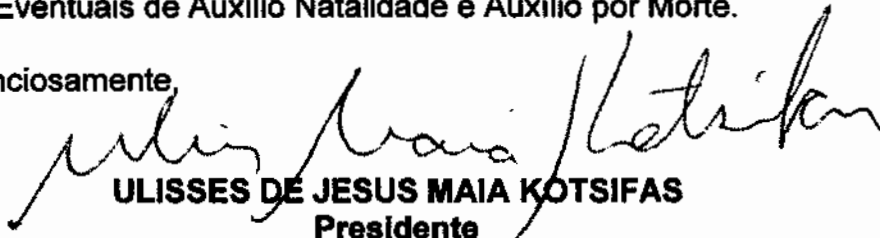
Maringá, 09 de abril de 2014.

Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014, sugerimos que Vossa Excelência estude a possibilidade de propor projeto de lei regulamentando a Lei Federal n. 8.742/1993 no Município de Maringá.

A medida ora sugerida tem por finalidade garantir o fiel cumprimento da referida lei federal em âmbito municipal, assegurando aos munícipes os Benefícios Eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio por Morte.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ/PR
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br, às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”